

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024/10 - SENAI-DR/AP - APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR EMPRESAS CONTRIBUINTES – MACAPÁ/AP.

1. Apresentação

O SENAI-DR/AP torna público a abertura do período para reserva de vagas para candidatos aos cursos do Programa de Aprendizagem Industrial em área profissional.

Serão 35 (trinta e cinco) vagas direcionadas ao atendimento das demandas de empresas industriais contribuintes para o cumprimento da cota de aprendizes, de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/AP para atender demandas do Programa de Aprendizagem no estado do Amapá.

2. Reserva de Vagas

A(s) reserva(s) será(ão) realizada(s) pela(s) empresa(s) contribuinte(s) que pretenda(am) encaminhar candidatos para matrículas no Programa de Aprendizagem Industrial na Unidade Operacional do SENAI em Macapá, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital.

É de responsabilidade da empresa empregadora que solicitar a reserva de vagas ao SENAI- DR/AP, ler e conhecer o conteúdo do Edital de reservas de vagas.

2.1. Período para reserva de vagas

- 2.1.1. O período de reserva de vagas para as empresas contribuintes será entre os dias 01/04/2024 e 30/04/2024. O formulário deverá ser entregue na Secretaria Escolar do Centro de Formação Profissional onde os alunos serão matriculados, em horário comercial ou via e-mail: escolasenai@ap.senai.br.
- 2.1.2. As empresas que realizarem reservas de vagas estarão comprometidas em efetivar a contratação dos aprendizes de acordo com a Lei 10.097/2000.
- 2.1.3. A garantia das vagas será por ordem de reserva, limitada ao número máximo de 35 (trinta e cinco) alunos por turma. Caso, o número de reservas exceda ao número máximo de alunos por turma, esses poderão ser matriculados em outra turma do mesmo curso podendo ser em outro horário, até que se complete o número mínimo de alunos para formação de uma nova turma.
- 2.1.4. A relação de cursos e vagas disponíveis pelo Centro de Formação Profissional SENAI-DR/AP, está no Anexo II do presente Edital bem como o cronograma de datas.
- 2.1.5. A abertura de turma está diretamente relacionada à reserva de vagas. Sendo assim, só serão abertas as turmas com a reserva formal de vaga, desde que haja o quantitativo mínimo de 20 (vinte) alunos na turma. Caso não haja um quantitativo mínimo de aprendizes, não haverá formação de turma. O SENAI-DR/AP se reserva ao direito de remanejar os aprendizes que não tiveram formação de turma, pelo motivo de não reserva mínima de vagas para a formação de turma para outro curso, podendo ser em horário diferente do escolhido pela empresa.

3. Pré-requisitos

No ato da matrícula, o(a) candidato (a) encaminhado pela empresa deverá atender aos seguintes requisitos:



- ✓ Em concordância com a Lei 10.097/2000 o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, 14 (quatorze) anos completos, respeitando o "perfil do aprendiz" descrito no Anexo II do presente Edital; e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos;
- ✓ Caso o candidato seja pessoa com deficiência- PCD, não haverá limite máximo de idade (art. 428, § 5°, da CLT);
- ✔ Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (física ou digital);
- ✓ Não ter registro anterior de Contrato de Trabalho na CTPS;
- ✓ Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter concluído o Ensino Médio, atentar para o pré-requisito do curso;
- Atender as demais exigências contidas neste Edital.
- ✓ Caso o(a) candidato (a) tenha realizado cursos de gratuidade no SENAI-DR/AP, para que seja possível a matrícula, é necessário que o status do(a) candidato(a) a vaga seja de aprovado em qualquer curso que tenha realizado anteriormente no SENAI-DR/AP.

4. Matrículas

- 4.1. Após o período de reserva e indicação de vaga, as empresas deverão encaminhar o candidato selecionado, com o documento "Termo Reserva de Vaga" e a "Declaração da Empresa" informando que o aprendiz será contratado, à secretaria do Centro de Formação Profissional SENAI em Macapá, onde serão realizados os cursos de interesse, para a efetivação da matrícula de acordo com o período respectivo ao curso:
 - Período de matrícula para o curso de Assistente de Produção e Logística, 27/05/2024 a 31/05/2024 em horário comercial;
 - 4.1.1. Só haverá abertura de turma no curso pretendido pela empresa se houver reservas de vagas suficientes para formação de turma.
- 4.2. Todos os candidatos deverão apresentar a empresa os documentos para a matrícula, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ RG:
 - CPF;
 - ✓ Foto 3x4;
 - ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (física ou digital);
 - ✓ RG da mãe do candidato;
 - CPF da mãe do candidato;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - ✓ Comprovante de matrícula de ensino regular, identificando o turno da matrícula em 2023, ou certificado de conclusão de Ensino Médio;
 - ✓ Termo de encaminhamento do aprendiz, com a declaração de que o aprendiz será contratado, assinado pela empresa;
 - ✓ Em caso de PCD, apresentar laudo médico ou outro documento que comprobatório;
- 4.3. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá entregar a documentação acompanhado de seu responsável legal, com documentação válida em Território Nacional, no formato de cópia física e original.
- 4.3.1. Após a matrícula, o candidato deverá se apresentar à empresa empregadora que o encaminhou, para providências de admissão.



- 4.4. As empresas deverão enviar os dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho, conforme ANEXO I deste Edital:
 - Nome Completo;
 - E-mail;
 - Contato;
 - Cargo/Função.
- 4.5. O colaborador responsável pelo monitoramento do aprendiz receberá login e senha do **Portal SENAI**, para acesso ao acompanhamento do aprendiz na Prática Profissional na Empresa. Após o processo de matrícula, será agendado treinamento pela coordenação para uso do portal.
- 4.6. A empresa empregadora responsabilizar-se-á pelo o envio da documentação necessária e fichas de matrículas dos candidatos ao Centro de Formação Profissional em Macapá.

5. Contrato

- 5.1. A empresa parceira do Programa de Aprendizagem Industrial deverá enviar à Secretaria do SENAI em Macapá, o contrato de Aprendizagem devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e aprendiz contratado (caso seja menor de idade, o responsável legal do aprendiz deverá assinar o contrato), o procedimento deve ser realizado antes do início das aulas de acordo com as datas informadas neste Edital. Podendo ser enviado no formato digital. Caso o contrato não seja assinado e encaminhado ao SENAI-DR/AP, no período indicado, este se reserva ao direito de declinar da vaga.
- Período de entrega ao SENAI-DR/AP do contrato assinado pela empresa, aprendiz e se menor de idade, pelo responsável legal, deverá seguir a seguinte data de entrega:
 - Data de entrega do contrato do curso de Assistente de Produção e Logística: 03/06/2024.
- 5.3 O prazo do contrato deverá obrigatoriamente estar de acordo com o período do curso, com duração de 12 (doze) meses e início previsto para:
 - Curso de Assistente de Produção e Logística, Início do curso e vigência do contrato: 03/06/2024 e término em 03/06/2025;
- 5.3.1. O contrato de Aprendizagem Industrial do SENAI terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data inicial de acordo com o início do curso, e o término do contrato será de acordo com o término do curso que o aprendiz foi matriculado. Após a matrícula do aprendiz, não haverá transferência do horário do curso. O SENAI-DR/AP não aceitará contrato que não esteja de acordo com a lei 10.097/2000, é de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz atentar para as informações que dizem respeito à data de duração do curso, que será a vigência do contrato de Aprendizagem e deverá constar nas cláusulas do documento.

6. Início das Aulas

- 6.1. O início das aulas dar-se-á de acordo com o cronograma abaixo, na unidade SENAI em Macapá, localizado na Rua Professor Tostes, Santa Rita, conforme especificado na reserva de vagas, de acordo com cronograma indicado no Anexo I.
 - Curso de Assistente de Produção e Logística: Início em 03/06/2024;
- 6.1.1. As primeiras 120 (cento e vinte) horas do curso serão cumpridas somente no SENAI, de acordo com o horário do curso. Após as primeiras 120 (cento e vinte) horas, o aprendiz terá aulas teóricas e cumprimento de prática concomitante, sendo três dias da semana no SENAI e dois dias da semana para la concomitante.



empresa. É de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz, informá-lo da data de início do curso que será, inicialmente, de segunda-feira à sexta-feira, no SENAI/AP. Atentar-se para o cronograma com as datas de início respectivamente ao curso.

7. Disposições Gerais

- 7.1. Informações ou dúvidas sobre a contratação de aprendizes, poderão ser sanadas diretamente no Centro de Formação Profissional do SENAI em Macapá, pelo endereço de e-mail: escolasenai@ap.senai.br, pelo telefone (96) 3084-8931 e via WhatsApp (96) 98406-1825.
- 7.2. Não serão aceitas, sob qualquer condição, matrícula de candidatos que já tenham concluído o mesmo curso em anos anteriores; ou a inscrição de candidatos que tenham evadido ou reprovado em cursos de aprendizagem ou qualificação, na condição Gratuidade Regimental, em anos anteriores e que estejam em desacordo com o Regimento escolar do SENAI-DR/AP.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos no ato da matrícula.
- 7.4. Após a confirmação da matrícula não haverá transferência de curso, turma ou turno.
- 7.5. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, datas e horários divulgados pelo SENAI, acarretará a perda da vaga obtida.
- 7.6. O SENAI-DR/AP fornecerá, ao término do curso de aprendizagem, certificado digital de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e conteúdo formativo que será enviado para o e-mail institucional do aluno.
- 7.7. As aulas ocorrerão de terça a sexta-feira nos seguintes horários, respeitando os dias de prática profissional na empresa. As primeiras 120 (cento e vinte) horas do curso ocorrerão apenas no SENAI/AP.

Entrada: 07h30Saída: 11h30

- 7.7.1. As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, assíncronas, realizadas em tempo real ou não.
- 7.8. O aluno se obriga a ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais nos horários acima descritos, conforme curso/turno em que efetivou sua matrícula; caso seja necessária a execução de aulas por mediação de tecnologia digital, Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA, a responsabilidade por aparelhos e acesso à internet é do(a) candidato(a). A empresa empregadora do aprendiz deverá informar ao candidato a respeito das informações que constam no EDITAL do SENAI. Posteriormente, durante aula inaugural as informações serão levadas aos aprendizes reforçando a ciência a estes.
- 7.9. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas neste Edital e Regimento Escolar do SENAI-DR/AP;
- 7.10. Da Proteção de Dados (LGPD), o candidato inscrito no referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018, para os fins de seleção das vagas descritas no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

CÓDIGO: 5C-53-9D-33-9B-C1-55-73-36-B1-44-4A-F1-96-48-E3-BD-FB-6F-3F



8. Dos uniformes

- 8.1. O uniforme é de uso obrigatório a todos os alunos do curso de aprendizagem industrial matriculados na Unidade do SENAI-DR/AP. Visando as normas de segurança, o aluno deverá trajar jaleco (quando o curso exigir), calça comprida de tecido jeans e sapato fechado.
- 8.2. A aquisição do Uniforme será de responsabilidade do SENAI-DR/AP, conforme modelo presente no ANEXO III do presente Edital, os tamanhos devem ser informados pela empresa contratante através do formulário termo reserva de vagas e enviados pelo e-mail: escolasenai@ap.senai.br
- 8.3. As empresas deverão acrescentar a sua logomarca, no campo destinado conforme modelo disponibilizado pelo SENAI-DR/AP.

9. Casos Omissos

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do SENAI-DR/AP.

Macapá/AP, 25 de março de 2024.

Alyne Vieira Silva Barbosa Diretora de Operações SENAI-DR/AP



ANEXO I

Modelo de Carta para Reservas de Vagas e Indicação do Candidato (Papel timbrado da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ SENAI-DR/AP

Assunto: Reserva de Vagas e Indicação de Candidatos para cursos Aprendizagem Industrial Básica

Solicitamos, reservas de vagas e indicamos o(s) candidato(s) para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica, referente ao Edital 2024/10, conforme tabela abaixo:

Cursos	Nome do Candidato	Turno de aula (SENAI)	Idade (Mínimo14 anos e máximo24 anos)	Tamanho do Uniforme (PP,P,M, G, GG ou XG)

Seguem dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho:

Nome do Colaborador	E-mail	Telefone	Cargo/Função			
(Local e data) (Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa)						

OBS: Este documento deverá ser entregue à Coordenação da Aprendizagem Industrial do SENAI-DR/AP no Centro de Formação Profissional em Macapá ou via e-mail: escolasenai@ap.senai.br

Após preenchimento, deletar letras em cinza.

(96) 3084-8984

Vale do Jari Rua 88, n° 111 - Vila Staff CEP: 68240-000 | Monte Dourado/PA (96) 3084-8985



ANEXO II

CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO SENAI-DR/AP 2024/10.

Cursos	Competência Geral	Perfil doAprendiz	Total de vagas	Horário de curso manhã
Assitente de Logística e Produção	Executar rotinas administrativas nas áreas de Produção, Logística, Finanças e áreas afins, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.	Ensino fundamental completo; Idade mínima: 14 anos completos.	35	07h30 às 11h30

ETAPA	DATA		
Lançamento do Edital	25/03/2024		
Período de Reserva de Vagas	01/04/2024 a 30/04/2024		
Matrículas na Secretaria do Senai - Macapá	27/05/2024 a 31/05/2024		
Entrega do Contrato para a Secretaria do SENAI	03/06/2024		
Início das Aulas	03/06/2024		



ANEXO III - MODELO DE UNIFORME



Nota: A empresa empregadora deverá informar no Termo reserva de vagas o tamanho do uniforme do candidato e após a entrega do uniforme feita pelo SENAI, a empresa empregadora deverá registrar sua logo na parte das costas do uniforme.

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL 2024.10 - PS CAESA

Autor: CARLA RAFAELA BERNAL NASCIMENTO - carla.nascimento@ap.sesi.org.br

Status: Finalizado

Hash: 5C-53-9D-33-9B-C1-55-73-36-B1-44-4A-F1-96-48-E3-BD-FB-6F-3F

Hash SHA256: 6234d5cbdc71cbde703dc5ded92c0e5ae3c133735ff0c0511722ff669e79eb90

Assinaturas

Nome: CARLA RAFAELA BERNAL NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 014.197.692-60 - Cargo: ADVOGADA

E-mail: carla.nascimento@ap.sesi.org.br - Data: 25/03/2024 11:44:25

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/03/2024 11:44:17 - Leitura completa em: 25/03/2024 11:44:19

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: 0.0196608, -51.0754816

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA -CPF/CNPJ: 989.328.880-00 - Cargo: SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - Data: 25/03/2024 15:48:07

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/03/2024 15:47:38 - Leitura completa em: 25/03/2024 15:48:03

IP: 138.0.239.130

Geolocalização: 0.0401, -51.0569

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

 $\underline{https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/\#/verify/search?codigo=5C-53-9D-33-9B-C1-55-73-36-B1-44-4A-F1-96-48-E3-BD-FB-6F-3F}$

Código HASH: 5C-53-9D-33-9B-C1-55-73-36-B1-44-4A-F1-96-48-E3-BD-FB-6F-3F

